

**EDITAL Nº 14/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

PROCESSO SEI Nº 23243.003290/2024-71

DOCUMENTO SEI Nº 2230156

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS, NA FUNÇÃO DE COORDENADORES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** em Produção de Materiais Educacionais Digitais (Ativa Labs - Fase 2), Uso de Softwares Educacionais para o Ensino Fundamental; Sistema Acadêmico PROINFE, no âmbito do Projeto de Informatização Escolar - PROINFE do IFRO.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este Edital de Chamada Pública Simplificada tem por objetivo selecionar servidores efetivos do IFRO, Campus Ji-Paraná, para atuarem como Coordenadores dos Cursos FIC de:

- Produção de Materiais Educacionais Digitais (Ativa Labs - Fase 2) - 40 horas;
- Uso de Softwares Educacionais para o Ensino Fundamental - 40 horas;
- Sistema Acadêmico PROINFE - 40 horas.

1.2. Trata-se da oferta dos referidos cursos para as comunidades dos municípios que integram o Projeto de Informatização Escolar - PROINFE do IFRO, sendo que a despesa será custeada com recursos provenientes do PROINFE, descentralizados pela Reitoria, à conta do PTRES 217988, Fonte 1000000000, Ação 20RG e Natureza da Despesa 339048.

1.3. Esta Chamada se apresenta como instrumento para o preenchimento de vagas, considerando que o PROINFE é financiado por Emenda Parlamentar, com a caracterização de produto, na qual o pagamento ocorre mediante a entrega do produto solicitado, de acordo com o Plano de Expansão PROINFE, Eixo de Formação e Capacitação Educação, observadas as metas e objetivos previstos no Projeto.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Podem participar da seleção os profissionais que sejam servidores efetivos do IFRO, com requisito de formação mínimo em nível superior, e **que apresentem uma minuta de Projeto Pedagógico de Curso para o qual se candidata a Coordenador**.

2.2. Os candidatos selecionados e convocados exercerão suas atividades de coordenação de curso durante o período de criação, implantação e desenvolvimento do curso, junto ao Campus Ji-Paraná do IFRO; eventualmente, em caso de necessidade, poderão ser necessários deslocamentos do coordenador aos municípios onde serão realizados os cursos, conforme consta no Quadro 1.

**3. QUADRO DE VAGAS**

3.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos básicos de formação e experiência, dentre outros, para atendimento às funções.

**Quadro 1 - Vagas disponíveis, com requisitos para convocação**

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Valor por Turma	Requisitos Básicos
	Nº de Vagas	CH Semanal	Nº de Turmas	Municípios		
Coordenador(a) de Curso de Produção de Materiais Educacionais Digitais (Ativa Labs - Fase 2)	1	4	6	1. Alto Paraiso 2. Itapuã do Oeste 3. Nova Mamoré 4. Novo Horizonte do Oeste 5. Rolim de Moura 6. Vilhena	R\$ 900,00	I. Ser Servidor Efetivo do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) II. Formação em graduação específica na área do Projeto Pedagógico de Curso. III. Apresentar um PPC de curso FIC de Produção de Materiais Educacionais Digitais (Ativa Labs - Fase 2). Carga horária de 40h
Coordenador(a) de Curso de Uso de Softwares Educacionais para o Ensino Fundamental	1	8	16	1. Buritis 2. Campo Novo de Rondônia 3. Candeias do Jamari 4. Cerejeiras 5. Colorado do Oeste 6. Guajará-Mirim 7. Ji-Paraná 8. Machadinho do Oeste 9. Mirante da Serra 10. Monte Negro 11. Nova Brasilândia do Oeste 12. Pimenta Bueno 13. Santa Luzia	R\$ 900,00	I. Ser Servidor Efetivo do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) II. Formação em graduação específica na área do Projeto Pedagógico de Curso. III. Apresentar um PPC de curso FIC de Uso de Softwares Educacionais para o Ensino Fundamental. Carga horária

				do Oeste 14. São Francisco do Guaporé 15. São Miguel do Guaporé 16. Seringueiras		de 40h
Coordenador(a) de Curso de Sistema Acadêmico PROINFE	1	12	22	1. Alto Paraíso 2. Buritis 3. Campo Novo de Rondônia 4. Candéias do Jamari 5. Cerejeiras 6. Colorado do Oeste 7. Guajará-Mirim 8. Itapuã do Oeste 9. Ji-Paraná 10. Machadinho do Oeste 11. Mirante da Serra 12. Monte Negro 13. Nova Brasilândia do Oeste 14. Nova Mamoré 15. Novo Horizonte do Oeste 16. Pimenta Bueno 17. Rolim de Moura 18. Santa Luzia do Oeste 19. São Francisco do Guaporé 20. São Miguel do Guaporé 21. Seringueiras 22. Vilhena	R\$ 900,00	I. Servidor Efetivo do Instituto Federal de Rondônia (IFRO)  II. Formação em graduação específica na área do Projeto Pedagógico de Curso.  III. Apresentar um PPC de curso FIC de Sistema Acadêmico PROINFE. Carga horária de 40h

3.2. O não cumprimento aos requisitos básicos exigidos no Quadro 1 serão motivo de indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

3.3. Os cursos constantes do Quadro 1 serão desenvolvidos na modalidade presencial, com carga horária de 40 horas cada, sendo destinados a um público alvo de profissionais da educação, que atuam nas secretarias de educação dos municípios que integram o PROINFE.

3.4. A elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) deve observar as diretrizes da [Resolução nº 44/CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017](#) em sua elaboração.

3.5. Os cursos Produção de Materiais Educacionais Digitais (Ativa Labs - Fase 2) e Uso de Softwares Educacionais para o Ensino Fundamental admitem um mesmo coordenador de curso.

3.6. O período das atividades do coordenador, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios para o curso.

3.7. São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso FIC:

- a) exercer as atividades típicas de coordenador de curso;
- b) coordenar e acompanhar o curso sob sua responsabilidade;
- c) realizar a gestão acadêmica das turmas do mesmo curso ou cursos;
- d) coordenar a elaboração dos projetos pedagógicos de curso;
- e) aprovar o Projeto de Ensino dos professores colaboradores;
- f) elaborar o cronograma de execução do curso e encaminhar para a coordenação geral;
- g) realizar a gestão acadêmica das turmas;
- h) supervisionar o conteúdo dos materiais didáticos a serem utilizados nas aulas desenvolvidos pelos professores;
- i) participar dos encontros de coordenação e de conselhos de classe;
- j) solicitar o cadastramentos dos professores colaboradores no SUAP;
- k) acompanhar e certificar os relatórios;
- l) fazer a aquisição de materiais, conforme as necessidades apresentadas no PPC do curso, devendo seguir a legislação quanto ao menor preço e prestação de contas;
- m) desenvolver outras atividades designadas pela coordenação de curso.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada através do link <https://forms.gle/dKFCwtqySEtqjTudA>, até o dia e horário limite estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2. No processo de inscrição, os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição, e enviar, em formato PDF, os documentos referenciados abaixo:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I (preenchimento direto no formulário *google forms*)
- b) Documentos comprobatórios dos requisitos básicos de formação, dispostos no item 3.1;
- c) Projeto Pedagógico do curso FIC, conforme a coordenação de curso na qual deseja concorrer;
- d) Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação nos quais deseja pontuar, conforme, item 5.2, Quadro 2;
- e) Declaração de Disponibilidade de horário, e de que não excederá 60h semanais de trabalho, conforme Anexo II.

4.2.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Quadro 2, o acompanhamento à publicação de inscrição, bem como a responsabilidade de impetrar recursos, em caso de não concordância com resultados, etc de modo que o não atendimento a esta orientação poderá implicar na não homologação da inscrição do candidato, por impedirem ou dificultarem a correta verificação das informações.

4.2.2. A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato; e em caso de envio de duas inscrições, será considerada a última enviada.

4.2.3. Inscrições que não apresentarem a documentação exigida de comprovação dos requisitos básicos serão indeferidas; não cabendo a juntada destes documentos em fase recursal posterior.

4.2.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos a correta organização e inserção dos documentos a serem avaliados, de modo que o não atendimento a esta orientação poderá implicar no indeferimento da inscrição, por impedirem ou dificultarem a correta verificação das informações.

4.2.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa, com recurso proveniente da mesma fonte financeira; caso o candidato seja classificado e convocado para atuação, e receba outra bolsa do IFRO, deverá fazer a opção.

4.2.6. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2.7. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

## 5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada por comissão devidamente portariada pela Direção Geral do Campus Ji-Paraná.

5.2. A Seleção contará com única etapa, onde será realizada a análise e pontuação de títulos, experiência profissional; e análise do projeto pedagógico de curso FIC.

**Quadro 2 - Critérios Pontuação**

Critérios de Pontuação	Formação e Experiência Profissional		
	Pontuação	Número Máximo	Pontuação Máxima
Formação acadêmica em nível de Doutorado, reconhecido pelo MEC	15 (quinze)	1 (um) título	15(quinze)
Formação acadêmica em nível de Mestrado, reconhecido pelo MEC	10 (dez)	1 (um) título	10 (dez)
Formação acadêmica em nível de Especialização, reconhecido pelo MEC	5 (cinco)	1 (um) título	5 (cinco)
Experiência Profissional comprovada especificamente em gestão na área da educação: coordenação de curso, coordenação de projetos, atuação em comissões ou setores como gestor, organização de eventos.	4 (quatro)	4 (quatro) anos	16 (dezesseis)
Experiência Profissional comprovada especificamente no exercício de função de gestão em qualquer área	2 (dois)	2 (dois) anos	4 (quatro)
Critérios Pontuação	Desenho do Projeto Pedagógico de Curso		
	Pontuação	Pontuação Máxima	
Alinhamento do projeto, seus objetivos gerais e específicos em relação à proposta de curso FIC previsto para desenvolvimento no PROINFE	20 (pontos)	20 (pontos)	
Proposta pedagógica, metodologia e referencial curricular condizente a carga horária prevista	15 (Pontos)	15 (pontos)	
Organização, estrutura e redação em conformidade com a <a href="#">Resolução nº 44/CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017</a> .	10 (pontos)	10 (pontos)	
Proposta inovadora para o uso das tecnologias como metodologia didático pedagógica	5 (pontos)	5 (pontos)	
	<b>Total de Pontos</b>	<b>100 (cem)</b>	

5.2.1. A nota final do candidato será o resultado da somatória simples da pontuação atingida no Quadro 2, referente aos critérios de pontuação previstos.

5.2.2. A pontuação é classificatória, mas o requisito básico disposto no Quadro 1 deste Edital é eliminatório.

5.2.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- Maior pontuação nos critérios relacionados ao projeto pedagógico de curso;
- Maior pontuação no critério "Experiência Profissional comprovada especificamente no exercício de função de gestão em área educacional".

5.3. O resultado da seleção será divulgado oficialmente na Página eletrônica do IFRO: [www.ifro.edu.br](https://selecao.ifro.edu.br/reitoria), através do endereço: <https://selecao.ifro.edu.br/reitoria>.

5.4. Recursos contra os critérios de pontuação atribuídos poderão ser interpostos junto à Comissão de Seleção, com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, através do Link: <https://forms.gle/wcF2j46XQFG7yyA67>, dentro do prazo previsto no cronograma.

5.5. Os resultados dos recursos serão irrecorríveis e informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

## 6. CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo;

6.2. Os candidatos deverão desenvolver as atividades conforme as competências indicadas neste Edital e as orientações da Diretoria de Formação e Capacitação Educacional e Coordenação Geral, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na recolocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do IFRO.

6.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções não indicadas por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do Projeto, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [proinfo@ifro.edu.br](mailto:proinfo@ifro.edu.br) os seguintes

documento:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (a ser enviado no ato da convocação);
- b) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

6.6. As convocações dos mesmos colaboradores poderão ser prorrogadas para novos períodos, variáveis, bem como poderão ser realizado desligamentos e novas convocações de outros candidatos classificados ou a realização de novos processos seletivos, quando esgotadas as listas de espera, conforme as necessidades do projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativos aos desligamentos, por se tratar de convocação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual.

#### 7. PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1. O profissional contratado como colaborador/Coordenador de Curso FIC receberá o valor previsto no Quadro 1, por cada turma/município no qual o curso foi desenvolvido.

7.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário/pix em conta corrente, mediante a comprovação do desenvolvimento do curso na turma/município previsto; a definição de que documento comprobatório da conclusão do curso será exigido ficará à cargo da Diretora de Formação e Capacitação Educacional.

7.3. A atividade dos colaboradores dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foram classificados e convocados.

7.4. O colaborador poderá acumular bolsas simultâneas deste em outros projetos do IFRO, desde que o recurso para pagamento não seja da mesma fonte pagadora, e a carga horária de atividades não ultrapasse a 60 (sessenta) horas semanais.

7.5. É de responsabilidade dos colaboradores informar ao IFRO se houver acumulação, para análise e medidas necessárias.

#### 8. CRONOGRAMA

8.1. Os prazos para a realização desta Chamada estão dispostos no Quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma

Etapa	Período
Publicação do Edital	11/03/2024
Período para impugnação do Edital	12/03/2024
Inscrição dos candidato(s)	13/03/2024 até 17/03/2024
Homologação das inscrições	18/03/2024
Recurso contra a homologação da inscrições	19/03/2024
Respostas aos recursos contra a homologação das inscrições Divulgação do resultado preliminar	20/03/2024
Recurso contra o resultado preliminar	21/03/2024
Resposta aos recursos contra o resultado preliminar Publicação do resultado final e Convocação	22/03/2024
Envio de Documentação pelos convocados	Até 24/03/2024
Início das atividades	25/03/2024

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As dúvidas sobre esta seleção poderão ser remetidas ao email [proinfo@ifro.edu.br](mailto:proinfo@ifro.edu.br).

9.2. Caberá recurso a todas as etapas do Edital, observados indispensavelmente os prazos previstos para Recursos no Cronograma do item 8.1, Quadro 3.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos, primeiramente, pela comissão portariada para a seleção; posteriormente, pelo Coordenador Geral e Diretoria de Formação e Capacitação Educacional do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Professor(a) - EBTT**, em 11/03/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2230156** e o código CRC **54B20571**.

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Link <https://forms.gle/dKFCwtqySEtqjTudA>

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Consta para preenchimento direto google forms
Nome:
Documento de identidade:
E-mail:
Telefone/celular:
Função para a qual concorre:
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E O PROJETO - Anexar no formulário google forms em PDF
Diploma em graduação na área específica do projeto pedagógico de curso FIC ao qual concorre para coordenador, reconhecido pelo MEC:
Projeto:
Formação acadêmica em nível de Doutorado, reconhecido pelo MEC
Formação acadêmica em nível de Mestrado, reconhecido pelo MEC
Formação acadêmica em nível de Especialização, reconhecido pelo MEC
Experiência Profissional comprovada especificamente em gestão na área da educação: coordenação de curso, coordenação de projetos, atuação em comissões ou setores como gestor, organização de eventos:
Experiência Profissional comprovada especificamente no exercício de função de gestão em qualquer área:

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE SERVIDORES DO IFRO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ RG° \_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_, Servidor Efetivo do Instituto Federal de Rondônia junto ao *Campus* \_\_\_\_\_, com lotação no município de \_\_\_\_\_ (indicar município), DECLARO que tenho disponibilidade de carga horária extra laboral de 12 horas para o desenvolvimento das atividades relacionadas à função de Coordenador de Curso, prevista no Edital N° \_\_\_\_\_; e que minhas atividades, no desempenho da referida função, não impactarão minha atuação como servidor do IFRO; e não ultrapassarão a carga horária total de 60 horas semanais.

Declaro ainda que tenho disponibilidade para desenvolvimento de atividades laborais presenciais junto ao *Campus* Ji-Paraná do IFRO.

Local, \_\_\_\_\_ de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO,  
LINK: [HTTPS://FORMS.GLE/WCF2J46XQFG7YYA67](https://forms.gle/WCF2J46XQFG7YYA67)**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Consta para preenchimento direto google forms**

<b>Nome:</b>	
<b>Documento de identidade:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone/celular:</b>	
<b>Função para a qual concorre:</b>	

<b>REFERÊNCIA DO RECURSO</b>	<p>( ) Homologação de inscrição                  ( ) Análise documental                  ( ) Critério de desempate                  ( ) Outros motivos: especificar</p> <p><b>ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO:</b></p> <p>Local, _____ de _____ de 2024.</p> <p>_____ ASSINATURA DO CANDIDATO</p>
------------------------------	---